

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

AUDIÊNCIAS
públicas virtuais
NAS AÇÕES COLETIVAS

*formação participada
do mérito processual*





Belo Horizonte
Av. Brasil, 1843,
Savassi, Belo Horizonte, MG
Tel.: 31 3261 2801
CEP 30140-007

São Paulo
Av. Paulista, 2444,
8º andar, cj 82
Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2020, D'Plácido Editora.
Copyright © 2020, Rayssa Rodrigues Meneghetti.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe Plácido Arraes

Editor Tales Leon de Marco

Produtora Editorial Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico Nathalia Torres

Diagramação Nathalia Torres

Catálogo na Publicação (CIP)

1169609

M541 Meneghetti, Rayssa Rodrigues
Audiências públicas virtuais nas ações coletivas : formação participada do mérito processual
/ Rayssa Rodrigues Meneghetti. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2020.
196 p.

ISBN 978-65-990074-5-3

1. Direito. 2. Direito Processual Civil. I. Título.

CDDir: 341.46


Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

SE
D'PLÁCIDO



*
Rodapé





Sumário

Lista de abreviaturas e siglas.....	13
Lista de quadros.....	15
Prefácio.....	17
Apresentação.....	19
Introdução.....	23
1. Processo coletivo: do sistema representativo ao sistema participativo.....	29
1.1. Da historicidade do processo coletivo: ação popular romana, <i>class action</i> e a construção do pensamento coletivo ao longo da história da humanidade.....	32
1.2. A contribuição científica da segunda onda renovatória de acesso à Justiça de Mauro Cappelletti.....	40
1.3. A sistematização jurídico-legislativa do processo e das ações coletivas no Brasil.....	46
1.3.1. Ação Popular e seu contexto histórico-brasileiro.....	50
1.3.2. O advento da Lei 7.347/85 e a implementação do sistema representativo no Brasil.....	55
1.4. A exclusão do cidadão do rol dos legitimados ativos à propositura da ação civil pública.....	61

1.5. Modelo constitucional de processo no Estado Democrático de Direito.....	67
1.6. O advento do sistema participativo trazido pelo texto da constituição brasileira de 1988.....	72
1.7. Processo Coletivo no Estado Democrático de Direito: uma proposta trazida pelo modelo participativo.....	78
1.7.1. Teoria das Ações Coletivas como Ações Temáticas.....	81
2. Princípio do contraditório e sua procedimentalização no âmbito do processo coletivo democrático.....	89
2.1. Contraditório como princípio regente do modelo constitucional de processo.....	98
2.2. O contraditório como corolário do devido processo legal: uma proposta de prevenção de decisões surpresas.....	104
2.3. Igualdade jurídica de oportunidade de debate processual conferido aos interessados difusos e coletivos.....	108
2.4. Novas proposições do princípio do contraditório trazidas pelo atual código de processo civil.....	113
2.5. A necessidade de uma nova teoria geral do processo coletivo a partir das ações temáticas.....	119
2.5.1. A compreensão teórica do mérito participado as ações coletivas.....	123
2.5.2. A implementação do contraditório na formação participada do mérito processual nas ações coletivas.....	126
2.6. A realização das audiências públicas no processo coletivo como mecanismo de implementação do princípio do contraditório.....	132
3. O uso dos meios eletrônicos como ferramenta de implementação do contraditório nas ações coletivas como ações temáticas.....	139
3.1. Compreensão científica do conceito de meios eletrônicos como fenômeno da sociedade contemporânea.....	141
3.2. Sociedade em Rede em Manuel Castells.....	143
3.3. Os meios eletrônicos como instrumentos hábeis à ampliação da participação popular no Estado Democrático de Direito.....	153

3.3.1. O analfabetismo digital como óbice à ampla participação popular.....	155
3.3.2. A proposta do orçamento participativo em Belo Horizonte como ilustração do uso da tecnologia como mecanismo de ampliação da participação popular.....	159
3.4. A proposta de criação de um procedimento de exercício do contraditório nas ações coletivas pela utilização de meios eletrônicos.....	161
3.4.1. A realização de audiências públicas pela utilização de meios eletrônicos.....	165
3.4.2. O uso dos meios eletrônicos como exercício do contraditório a partir de critérios decorrentes da racionalidade crítica e a imprescindibilidade do juiz utilizar apenas dos argumentos que guardam relação com a pretensão coletiva deduzida.....	170
Conclusão.....	177
Posfácio.....	181
Referências.....	183